

LEI Nº 1476/2000

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O povo do município de Rio Casca, por seus representantes legais na Câmara, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no montante de R\$ 90.397,58 (Noventa mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos), para atender à execução do Programa de Garantia de Renda Mínima, na seguinte classificação orçamentária:

0219 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL BEM-ESTAR MENOR, ESPORTE, TRABALHO E DESENVOLV. ECONÔMICO
15000000000 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
15810000000 - ASSISTÊNCIA
15814860000 - Assistência Social Geral
15814862136 - Manutenção do Programa de Garantia de Renda Mínima
3000 - DESPESAS CORRENTES
3200 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3250 - TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS
3259 - Outras Transferências a Pessoas R\$ 90.397,58

Art. 2º) Para atender ao disposto no artigo 1º, fica anulado parcialmente e, em igual valor, a seguinte dotação orçamentária:

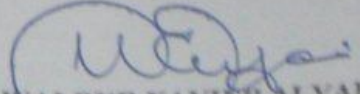
0217 - 10573161.527 - 4110 - Obras e Instalações (Construção de Casas Populares Urbanas) R\$ 90.397,58

Art. 3º) Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de Crédito Suplementar em até 100% (cem por cento), através de Decretos, dos valores estabelecidos no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Casca, 24 de maio de 2000.


WALDYR XAVIER ALVARENGA
PREFEITO MUNICIPAL